

Os sentidos da palavra “família” na “Constituição da República Federativa do Brasil”: uma análise enunciativa.

Raisa Ribeiro Leal¹, Adilson Ventura da Silva²

1. Graduada em Direito – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB; rai_leal@hotmail.com

2. Orientador, Pesquisador do DELL – Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – UESB; adilson.ventura@gmail.com

Palavras Chave: *Enunciação, Família, Sentido.*

Introdução

Este trabalho faz parte de um projeto de pesquisa em desenvolvimento na UESB, o qual procura entender como se dá o processo de interpretação a partir de textos jurídicos na legislação brasileira. Nesta pesquisa, procuramos entender os sentidos da palavra “família” em um material específico, que é “Constituição da República Federativa do Brasil”. A constituição é a Lei Maior de uma sociedade politicamente organizada, servindo de parâmetro para toda a legislação em vigor. O que torna o seu estudo o ponto de partida para a compreensão da área jurídica.

Para esta pesquisa, nos posicionamos teoricamente na Semântica do Acontecimento. Nesta teoria, temos que os sentidos de determinada expressão é construído historicamente, ou seja, é tomado na história na relação de uma enunciação com outras enunciações, o que nos traz à consideração de que a língua não é transparente, pois os sentidos não são fixos.

Como método de análise, usamos dois procedimentos enunciativos, que são a reescritura e a articulação. As reescrituras são os modos em que uma expressão (palavra) é redita no texto, enquanto a articulação diz respeito às relações desta palavra com outras nos enunciados deste texto.

Resultados e Discussão

Em nosso ordenamento jurídico, vários ramos do direito trazem a definição do que vem a ser *família*. Optamos pelo uso como corpus da Constituição nos artigos 226 e 230 da Carta Magna de 1988 que contém asseverações acerca da entidade familiar, sendo os parágrafos 3º e 4º os definidores do termo. A discussão em torno do conceito de *família* atualmente tem grande repercussão tanto pelo conflito político/religioso como também pelas consequências que tais inovações podem causar nas relações jurídicas. Devido à importância do tema, nos chama a atenção como a *família* é tratada ao longo do texto constitucional, pois este entendimento sobre o que é *família* nos possibilita, em certa medida, compreender como se dá as decisões proferidas pelos aplicadores do direito.

Em nossas análises preliminares, estamos observando o funcionamento da palavra *família*. Para isso, estamos construindo o DSD (Domínio Semântico de Determinação) desta palavra neste texto. O DSD nos permitirá ver como esta palavra funciona no texto, através de suas relações de determinação, oposição, sinonímia. Para isso, observamos as reescrituras e articulações desta palavra ao longo do texto.

Nesta análise inicial, observamos o funcionamento enunciativo desta palavra em um recorte do texto:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

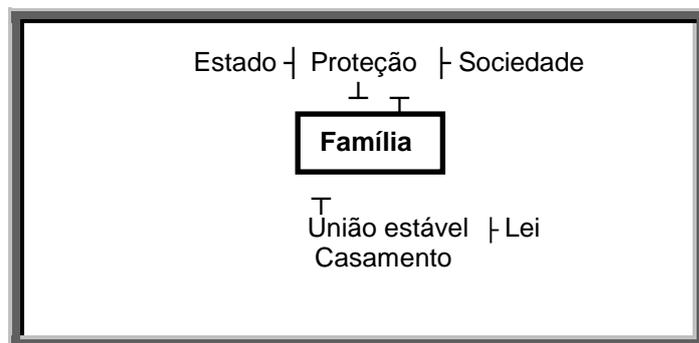
§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. (Regulamento)

Neste recorte, a palavra *família* aparece reescrita com entidade familiar.

Por sua vez, em outra análise a palavra *família* aparece relacionada com *Estado* e com *sociedade*. *Lei* está em uma articulação com *casamento* e *união estável* está relacionada *proteção* e *conversão*.

Com esta pequena análise, já temos condições de apresentar um DSD inicial desta palavra, conforme está no quadro a seguir:

Quadro 1.



([] ; [] ; [] ; []) Lê-se: determina.

(—) Lê-se: oposição

Conclusões

Pela análise inicial que empreendemos, chegamos à conclusão de que, neste corpus, a palavra *família* é constituída por *Estado* e por *sociedade*. Porém, o que já nos chama a atenção neste recorte, é que *Estado* não constrói diretamente o sentido de *família*, ou seja, a *Lei* constrói através da conversão a *união estável* e do *casamento* o que é *família*.

Referências

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- GUIMARÃES, E. ; MOLLICA, M.C. **A palavra: forma e sentido**. Campinas: Pontes, RG Editores, 2007b.
- GUIMARÃES, E. **Semântica do acontecimento: um estudo enunciativo da designação**. 2.ed. Campinas, SP: Pontes, 2005a.
- _____. **Os limites do sentido: um estudo histórico e enunciativo da linguagem**. 3.ed. Campinas, SP: Pontes, 2005b.